

A atoarda do mandato presidencial

WALTER CENEVIVA

Da equipe de articulistas

O que muitos políticos e alguns juristas estão fazendo ao redor da discussão do mandato presidencial é uma atoarda. Esta palavra tão pouco jornalística serve para designar notícia vaga, boataria e vem de tom, som, ruído. Atoarda, sim, porque o conceito puramente político (contido em norma transitória sobre o atual presidente) oculta o denso conteúdo jurídico, válido para todos os cidadãos, relativo ao direito adquirido e à coisa julgada. A pergunta base, para esclarecer a crítica, é simples: a nova Constituição poderá deixar de lado o direito adquirido e a coisa julgada? Lembra aos não juristas que tenho direito adquirido quando já o posso exercer ou quando seu exercício não seja submetido a qualquer condição modificativa, no futuro. A coisa julgada corresponde a uma qualidade que decisão judicial adquire, depois de esgotados todos os recursos opostos contra ela ou que nada impeça sua execução.

O atual presidente apesar da importância de seu cargo, é apenas a ponta do "iceberg" dessa importante questão. O "Titanic" do direito corre o risco de afundar na grande massa jurídica encoberta pela agitada discussão política, em que há mais areia nos olhos do que juridicidade.

Em matéria de direito adquirido e de coisa julgada tenho de ser maniqueísta. Ou há, ou não há. Se eu entendo que a Assembléia Nacional Constituinte pode, em sua soberania, alterar o direito adquirido e a coisa julgada (ou até ignorar a igualdade de todos perante a lei) tenho de afirmar que pode, evidentemente, alterar o mandato do presidente atual. Pode tratá-lo diferentemente do mandato dos futuros presidentes, dos atuais governadores e dos próprios constituintes, biônicos e não biônicos. Pode até, considerá-lo cumprido na data da vigência da nova Carta Magna, mandando o poeta José Sarney de volta para São Paulo ou para o Maranhão.

Sucedem, porém, que o poder assemblear não é tão absoluto quanto dizem. Tem limites, que se relacionam com os princípios fundamentais do direito, com a ordem jurídica natural (acima das leis escritas). Alguns exemplos são úteis. A Assembléia Nacional Constituinte seguramente não pode alterar relações de família (no direito privado), nem determinar que alguns contínuos de repartições públicas passem a diretores de divisão. Verificado que o poder assemblear tem limites, temos de conferir se esse limite atinge o direito adquirido e a coisa julgada. Não apenas do sr. José Sarney. De todos os cidadãos. Temos de saber se a nova Constituição vai revogar um dos princípios essenciais da garantia e da segurança dos direitos

dos cidadãos, que corresponde à não retroatividade das leis.

A questão fica mais clara. Se aceito a retroatividade, tenho de aceitar até a condenação de alguém por um ato que a lei atual não considera crime, mas que a lei futura assim o defina. O que corresponde a aceitar uma loucura.

Suponhamos a improvável hipótese de que o Supremo Tribunal Federal (STF) seja palco de um debate sobre o mandato do atual presidente, assim que a Assembléia o reduza, mas antes da entrada em vigor na nova Carta. Cada ministro daquela alta corte não é apenas um juiz, mas um estadista, detentor da confiança da nação, mesmo em decisões das quais se discorde. Caso o STF não acolha o pedido, a questão se resolverá por si mesma. Caso acolha, porém, a decisão fará coisa julgada. Confirmará o direito adquirido. No plano político institucional seria um momento de crise. No plano jurídico, porém, seria uma decisão a ser cumprida, sem hesitação. A coisa julgada dá segurança a todos os cidadãos.

Por trás e para mais além do debate sobre Sarney, por trás da atoarda, há muito mais do que pode supor a comunidade desatenta. Lembra-me certos espetáculos de mágica, em que o público é distraído pela moça bonita, enquanto o prestidigitador tira os coelhos da cartola. O povo precisa esquecer a distração e ir ao núcleo do problema.

Dropes

Caiado - O presidente da UDR, Ronaldo Caiado, disse ontem que as eleições terão de ser gerais, "para que a nação possa reconstruir o país", e que o Brasil não aceita mais golpe de Estado.

Bagé - O prefeito de Bagé, Luiz Alberto Vargas (PDT), disse que denunciou a PF, que foi procurado em 86 pelo "escritório de um político do PDS", identificado como o ex-prefeito de Petrópolis (RJ), Adilson Beck, propondo intermediação de verbas federais.